



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2020.07.17.01

REQUERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

FORQUILHA – CE, 17 de julho de 2020.


BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA

Comissão de Licitação
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da SECRETARIA DE SAÚDE de Forquilha, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE FORQUILHA, consoante autorização do Sra. JOELMA MARIA SANTOS DE LIRA PESSOA, Ordenadora da SECRETARIA DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS CLÍNICO INFRAVERMELHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, NO COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020 e a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que permitem tal procedimento sob a égide do dispositivo legal abaixo, *ex vi*:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ademais, encontra-se fundamentação legal no Decreto Legislativo nº 06, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Inobstante, não impede destacar o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece estado emergencial na saúde pública do Estado do Ceará e o Decreto nº 007, de 17 de março de 2020 c/c o Decreto nº 014, de 06 de abril de 2020, ambos do município de Forquilha, sendo que o primeiro decreta situação de emergência em saúde pública e o segundo estado de calamidade pública.

Assim, todas as fundamentações acima, em conjunto, embasam a dispensa de licitação para o objeto em epígrafe.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



O presente processo administrativo tem por objetivo a aquisição de equipamentos de termômetros clínico infravermelho, no combate ao covid-19, dentro de todo o território municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite auferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CLARIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

FORQUILHA – CE, 17 de julho de 2020.


BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA

Comissão de Licitação
Presidente